



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.783/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE EBENÉZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.383.105,43 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais e três centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2023, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados da seguinte forma:

ÓRGÃO: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0034 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA HOSPITALAR E FARMACÊUTICO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.030 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DESAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 1.383.105,43 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais e três centavos)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata a presente visa a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Ebenézer, neste Município de Água Branca/ES.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 23 de março de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal